



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para trator LS Tractor, a disposição da Secretaria de Agricultura, durante todo o período de 24 meses, vigência da garantia contratual.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, haja vista, que o referido trator foi adquirido em 2020, estando, portanto, dentro do período de garantia contratual, vigente pelos próximos 24 meses.
- 3) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade;

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS SERVIÇO/PRODUTOS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
01	Serv.	01	Serviço de mão de obra para manutenção e revisão de Trator LS, durante o período de vigência contratual.	R\$ 20.000,00
02	Unid.	01	Aquisição de peças e componentes para manutenção e revisão de Trator LS, durante o período de vigência contratual.	R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

7. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ITUARA LTDA, com vistas a prestação de Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para trator LS Tractor, a disposição da Secretaria de Agricultura, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Bom Retiro/SC., 24 de junho de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Veronica Zanotto
Assessora Jurídica**

**Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal**